



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	256
Página	02
Data	03/12/2018
Visto	Ameguisia

DECRETO Nº. 5082/2018

EMENTA: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CELIA ELIANA DA SILVA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido a servidora Celia Eliana da Silva, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, nível III, referência M – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.158.639-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.861.809-00, **Aposentadoria Por Tempo de Serviço, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$2.573,54
Proventos Mensais a serem pagosR\$2.573,54
Total de Proventos Anuais R\$30.882,48

Artigo 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita